

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	1/2025	28/01/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
credenciamento@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025 – CREDENCIAMENTO**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR MUNIDOS DE SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAS DE CRÉDITO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT (LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976), PARA ATENDER AOS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, DIRETORES E DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEVASF, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1-QUESTIONAMENTO:

É CORRETO AFIRMAR QUE SERÁ GARANTIDO O DIREITO DE ESCOLHA A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, COM EXCEÇÃO DAQUELES AFASTADOS POR MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS?

1-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 28 DO FAQ DESTE EDITAL.

2- QUESTIONAMENTO:

COMO SERÁ REALIZADO O PROCESSO DE CONVITE E DIVULGAÇÃO PARA QUE OS EMPREGADOS SE MANIFESTEM QUANTO À SUA ESCOLHA?

2-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 23 DO FAQ DESTE EDITAL.

3-QUESTIONAMENTO:

SERÁ GARANTIDO QUE, NO PRIMEIRO PERÍODO DE VOTAÇÃO, AO MENOS 70% DOS TRABALHADORES PARTICIPEM DA ESCOLHA? CASO ESTE PERCENTUAL NÃO SEJA ATINGIDO, SERÁ ABERTO UM NOVO PERÍODO DE ESCOLHA PARA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS BENEFICIÁRIOS?

3-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 26 DO FAQ DESTE EDITAL.

4-QUESTIONAMENTO:

SERÁ GARANTIDO QUE, TODAS AS EMPRESAS QUE FOREM ESCOLHIDAS POR PELO MENOS 1 SERVIDOR ASSUMIRÃO O CONTRATO?

4-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 24 DO FAQ DESTE EDITAL.

5-QUESTIONAMENTO:

COMO SERÃO DISPONIBILIZADOS ÀS EMPRESAS CREDENCIADAS OS DOCUMENTOS SUBMETIDOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS, COMO HABILITAÇÃO, MATERIAL DE MARKETING E REDE CREDENCIADA?

5-RESPOSTA:

NO SITE DA CODEVASF, NO SEGUINTE CAMINHO:

<https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/credenciamento/editais-publicados-em-2025/edital-no-2-2025-credenciamento/>

6-QUESTIONAMENTO:

PORTANTO, É CORRETO ENTENDER QUE AS EMPRESAS HABILITADAS PODERÃO OFERECER BENEFÍCIOS ADICIONAIS, COMO PROGRAMAS DE RECOMPENSA, DESCONTOS, CRÉDITO BÔNUS, AUXÍLIO NUTRICIONAL, SORTEIOS E OUTROS, DESDE QUE NÃO ENVOLVAM OPERAÇÕES DE CASHBACK EM DINHEIRO, CONFORME A DEFINIÇÃO ESTABELECIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO EM QUESTÃO, QUE CONSIDERA CASHBACK AS OPERAÇÕES EM QUE O CONSUMIDOR RECEBE PARTE DO VALOR PAGO DE VOLTA?

6-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 27 DO FAQ DESTE EDITAL.

7-QUESTIONAMENTO:

COM O OBJETIVO DE GARANTIR AMPLA PARTICIPAÇÃO, SERÁ REALIZADO UM PROCESSO DE DIVULGAÇÃO VIA E-MAIL OU PORTAL INTERNO DO ÓRGÃO COM PERIODICIDADE REGULAR, PARA INFORMAR OS FUNCIONÁRIOS SOBRE O FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO?

7-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 23 DO FAQ DESTE EDITAL.

8-QUESTIONAMENTO:

EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.422/22, ART. 3º, INCISO II, QUE ESTABELECE QUE O EMPREGADOR, AO CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NÃO PODERÁ EXIGIR OU RECEBER PRAZOS DE REPASSE OU PAGAMENTO QUE DESCARACTERIZEM A NATUREZA PRÉ-PAGA DOS VALORES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS EMPREGADOS, É CORRETO ENTENDER QUE A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ PRÉ-PAGA. OU SEJA, OS VALORES DEVERÃO SER PAGOS ANTES DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS NOS CARTÕES, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DE QUE O REPASSE DOS VALORES OCORRE ANTES DO USO, CONFORME DETERMINADO PELA REFERIDA LEGISLAÇÃO.

8-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 13 DO FAQ DESTE EDITAL.

9-QUESTIONAMENTO:

NO CASO DE ARRANJO FECHADO, QUAL É A QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS E QUAIS LOCALIDADES DEVEM SER INFORMADAS PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL? COMO DEVE SER REALIZADA A COMPROVAÇÃO (POR EXEMPLO, LISTAGEM EM EXCEL OU PDF, DOCUMENTOS QUE VINCULAM OS ESTABELECIMENTOS À CONTRATADA)? E QUAL É O PRAZO ESTABELECIDO PARA A APRESENTAÇÃO DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS?

9-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTAS 9, 10 E 11 DO FAQ DESTE EDITAL.

10-QUESTIONAMENTO:

CONSIDERANDO QUE EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO, COMO VISA, ELO E MASTER, TÊM UMA AMPLA REDE DE ACEITAÇÃO, É CORRETO ENTENDER QUE ESSAS EMPRESAS ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR A LISTAGEM DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NAS LOCALIDADES MENCIONADAS NO EDITAL? ALÉM DISSO, A LICITANTE OPERANDO COM ARRANJO ABERTO TAMBÉM ESTARÁ DISPENSADA DE DISPONIBILIZAR CONSULTA À REDE CREDENCIADA POR MEIO DE APLICATIVOS MOBILE (ANDROID E IOS)?

10-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 12 DO FAQ DESTE EDITAL.

11-QUESTIONAMENTO:

SERÁ PERMITIDO QUE AS EMPRESAS CREDENCIADAS REALIZEM A DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DIRETAMENTE AOS EMPREGADOS? QUAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO SERÃO AUTORIZADOS (EXEMPLO: E-MAIL, PANFLETOS, OUTDOORS, ETC.)? QUAL SERÁ O PRAZO ESTABELECIDO PARA A APRESENTAÇÃO DESSES MATERIAIS?

11-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTAS 20 E 21 DO FAQ DESTE EDITAL.

12-QUESTIONAMENTO:

SERÁ AGENDADA UMA DATA ESPECÍFICA PARA A VOTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, E AS EMPRESAS CREDENCIADAS PODERÃO ACOMPANHAR A VOTAÇÃO E A CONTAGEM DOS VOTOS, ASSEGURANDO A TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO?

12-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 22 E 23 DO FAQ DESTE EDITAL.

13-QUESTIONAMENTO:

EM RAZÃO DA CONSTANTE EVOLUÇÃO DO MERCADO DE BENEFÍCIOS, AS EMPRESAS CREDENCIADAS PODERÃO OFERECER NOVOS DIFERENCIAIS ANUALMENTE? SE SIM, SERÁ GARANTIDO QUE AS EMPRESAS SEJAM INFORMADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 10 DIAS ÚTEIS SOBRE AS MUDANÇAS, PERMITINDO-LHES O ENVIO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING ATUALIZADO?

13-RESPOSTA:

CONFORME ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

14-QUESTIONAMENTO:

É CORRETO ENTENDER QUE AS LICITANTES QUE NÃO ATINGIREM O NÚMERO MÍNIMO DE VOTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO PODERÃO SOLICITAR SEU DESCREDENCIAMENTO DO PROCESSO, CASO NÃO SEJAM VIÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVIDO À FALTA DE VOLUME DE CARTÕES A SEREM GERENCIADOS?

14-RESPOSTA:

CONFORME ITEM 18 DESTE EDITAL.

15-QUESTIONAMENTO:

A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ DISPOR DE CENTRAL DE ATENDIMENTO COM LIGAÇÃO GRATUITA (0800), COM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 09:00 ÀS 17:00, PARA COMUNICAÇÃO DE PERDAS, ROUBO OU EXTRAVIO DE CARTÕES, ALÉM DE ATENDIMENTO 24 HORAS VIA DIVERSOS CANAIS, COMO WHATSAPP E APLICATIVO. ESTA ESTRUTURA SERÁ CONSIDERADA SUFICIENTE PARA CUMPRIR OS REQUISITOS EXIGIDOS?

15-RESPOSTA:

CONFORME ITEM 6.1.9. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

16-QUESTIONAMENTO:

EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), É CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO LICITANTE PODERÁ SOLICITAR TREINAMENTOS PARA O USO DO SISTEMA, PARA QUE, DE MANEIRA EFICIENTE E FUNCIONAL, POSSA, POR EXEMPLO, ADMINISTRAR OS DADOS DOS BENEFICIÁRIOS, REALIZAR PEDIDOS DE CRÉDITO OU NOVOS CARTÕES, E GERAR RELATÓRIOS?

16-RESPOSTA:

SIM, CONFORME ITENS 6.1.10 E 6.1.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

17-QUESTIONAMENTO:

COM BASE NA MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2/2001, QUE REGULAMENTA O USO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, É CORRETO AFIRMAR QUE AS DECLARAÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE, POR MEIO DA ICP-BRASIL, TERÃO O MESMO VALOR JURÍDICO QUE AQUELAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO?

17-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 40 DO FAQ DESTE EDITAL.

18-QUESTIONAMENTO:

DE ACORDO COM O DECRETO 10.278/2020, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, É CORRETO ENTENDER QUE DOCUMENTOS AUTENTICADOS POR MEIO DA FERRAMENTA DAUTIN BLOCKCHAIN SERÃO CONSIDERADOS COM O MESMO VALOR LEGAL DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS?

18-RESPOSTA:

SIM.

19-QUESTIONAMENTO:

QUEM É O ATUAL FORNECEDOR DO OBJETO LICITADO? CASO NÃO TENHA UM FORNECEDOR ATUAL, QUAL FOI O ÚLTIMO FORNECEDOR? E QUAL A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ADOTADA?

19-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTAS 1 E 2 DO FAQ DESTE EDITAL.

20-QUESTIONAMENTO:

O ART. 67., INCISO V, DA LEI 14.133/21 MENCIONA QUE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL SERÁ RESTRITA A REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. E NESSE CASO O CONSELHO DE CLASSE RESPONSÁVEL NÃO SERIA O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – CRN, E SIM O CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO FINAL QUE SERÁ ENTREGUE É O CARTÃO COM CHIP, E O SERVIÇO PRESTADO É A GESTÃO DOS VALORES À SEREM CREDITADOS. E NÃO O FORNECIMENTO DE ALIMENTO DIRETAMENTE AO USUÁRIO. ESTÁ CORRETO ESSE ENTENDIMENTO?

20-RESPOSTA:

CONFORME ITEM 9.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
